



Governo Municipal

IPORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

PORTARIA Nº 1601/2022

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL EM
PECUNIA A SERVIDORA ANA LUCIA MULLER
SILVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- a) o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;
- b) o Protocolo Servidor e-101/2022;

RESOLVE;

I – Conceder, a Servidora ANA LUCIA MULLER
SILVEIRA GRACIANO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.851.649-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 005.834.879-47, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PSICÓLOGA, nomeada através da Portaria nº. 210/2012 de 30 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, Licença do período aquisitivo de 02/04/2017 à 01/04/2022, Licença Especial de 60 (sessenta) dias, em pecúnia de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 10 (dez) dias, será concedido em um período oportuno.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 2656 Página 260 Ano: XI

Data: 30/11/2022

Publique-se. e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador: B784E555

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1601/2022**

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL EM
PECUNIA A SERVIDORA ANA LUCIA MULLER
SILVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;

o Protocolo Servidor e-101/2022;

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora **ANA LUCIA MULLER SILVEIRA GRACIANO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.851.649-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 005.834.879-47, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PSICÓLOGA**, nomeada através da Portaria nº. 210/2012 de 30 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, Licença do período aquisitivo de 02/04/2017 à 01/04/2022, Licença Especial de 60 (sessenta) dias, em pecúnia de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 10 (dez) dias, será concedido em um período oportuno.

Registre-se,

Publique-se. e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador: 8028CE95

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1602/2022**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE
DOENÇA A SERVIDORA VENERANDA
MADALENA MUNIZ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 (aberto através do Edital nº 002/2021), de 04/08/2021, Edital nº 006/2021 de 09/09/2021, que homologou o resultado final, Edital de Convocação nº 007/2021 de 20 de setembro de 2021.

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 24 de novembro de 2022 a 25 de novembro de 2022, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VENERANDA MADALENA MUNIZ**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6578158-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 960.521.989-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, servidora pública Municipal, contratada através do contrato nº. 002/2021, de 09 de dezembro de 2021, aprovada em Processo Seletivo Simplificado no Regime CLT, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de novembro de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de novembro de 2022.